



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 320/91 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.991.

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE
BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autori-
zado a alienar, pela forma de venda ou permuta, segundo conveniê-
cia e preços a serem observados pela Comissão de Licitações e Con-
tratos do Poder Público dêste Município, um caminhão carroceria
aberta D-11.000, chevrolet, ano de fabricação 1.986.

Art. 2º - Em caso de permuta, será dispensada a licitação
nos termos do Inciso II, do Artigo 15, do Decreto - Lei nº 2.300/
86.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocan-
tins, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de
1.991 - ((um mil, novecentos e noventa e um)) . x:x:x:x:x:x:x:x:

José Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi
afixada no " PLACARD " desta Prefeitura nesta data .x

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =